



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO N.º 286/2020

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL MUNICIPAL DO OBSERVATÓRIO DA EMERGÊNCIA CULTURAL E NOMEIA MEMBROS – LEI FEDERAL N° 14.017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da lei orgânica.

Considerando a aprovação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc n° 14.017/2020, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal do observatório da Emergência Cultural – Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- CLAUDEMIR RODRIGUES;
- II- JANE MARIA BECKER;
- III- ALINE WEGHER CORVALAN.

Art.3º. – A comissão será responsável pelo acompanhamento e análise permanente do processo de implementação e resultados no âmbito da aplicação e cumprimento da lei federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Art.4º. – Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art.5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, 18 de setembro de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.